



Bruxelas, 19 de junho de 2017  
(OR. en)

10384/17

COTER 52  
COPS 205  
ENFOPOL 322  
COSI 147

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de junho de 2017

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 10383/17

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a ação externa da UE em matéria de luta contra o terrorismo (19 de junho de 2017)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a ação externa da UE em matéria de luta contra o terrorismo, adotadas pelo Conselho na sua 3551.<sup>a</sup> reunião, realizada em 19 de junho de 2017.

## **Conclusões do Conselho sobre a ação externa da UE em matéria de luta contra o terrorismo**

1. O Conselho reitera a sua condenação firme e inequívoca do terrorismo sob todas as suas formas e manifestações, sejam quais forem os seus autores e os seus fins. O terrorismo constitui uma das mais graves ameaças à paz e à segurança internacionais. O Conselho está consternado com os hediondos atentados terroristas que tiveram lugar por todo o mundo, presta homenagem às vítimas e apresenta as suas sentidas condolências aos familiares e amigos das vítimas. O Conselho reafirma ainda que o terrorismo não pode nem deve ser associado a uma religião, nacionalidade, civilização ou grupo étnico em particular. Os recentes atentados terroristas na UE e noutras regiões do mundo recordam-nos que a luta contra o terrorismo e a prevenção da radicalização continuam a ser prioridades para a UE e para os seus cidadãos. A combinação de terroristas endógenos que operam em rede, de lobos solitários, de combatentes terroristas estrangeiros regressados, sejam eles homens, mulheres ou menores, de ataques dirigidos, encorajados ou inspirados pelo Daexe e pela Alcaida, de desafios relacionados com o ciberespaço, e a propagação de ideologias e crenças que conduzem à radicalização e ao extremismo violento, fazem parte de um quadro de ameaças em evolução.
2. A UE tem um interesse vital em continuar a trabalhar com parceiros bilaterais, regionais e multilaterais no combate a uma ameaça global, em rápida evolução e cada vez mais diversificada, e está pronta a enfrentá-la de forma ambiciosa mas realista. Ao mesmo tempo que coopera com países parceiros e organizações internacionais, a UE irá avaliar e adaptar as suas estratégias atendendo a que a natureza da ameaça está em constante evolução. Os esforços externos da UE devem ser adaptados e, se for caso disso, desenvolvidos de forma progressiva, tendo em conta as necessidades e as capacidades dos seus parceiros. É essencial a complementaridade com outros parceiros internacionais e regionais e com os esforços bilaterais dos Estados-Membros da UE.

3. Recordando embora que a responsabilidade pela luta contra o terrorismo cabe em primeiro lugar aos Estados-Membros, a UE enquanto tal pode constituir, sob diversas formas, uma mais-valia. A luta contra o terrorismo e a luta contra o extremismo violento e a sua prevenção deverão ser integradas nas diferentes estratégias e políticas da UE. A UE está especialmente bem colocada para lutar contra o terrorismo e o extremismo violento de uma forma única e integrada graças ao vasto conjunto de instrumentos que tem ao seu dispor. Esses instrumentos permitem que a UE combata as causas profundas da radicalização, apoie o desenvolvimento social e económico, o Estado de direito, a boa governação e o respeito pelos direitos humanos. Neste contexto, os instrumentos de desenvolvimento e de segurança são fundamentais. A situação específica das mulheres e das raparigas deve ser tida em conta.
4. As conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de 9 de fevereiro de 2015 continuam a ser a pedra angular das missões externas da UE na luta contra o terrorismo. Os instrumentos criados com base nessas conclusões comprovaram a sua utilidade e deverão ser reforçados e adaptados para dar resposta aos novos desafios e às novas tendências. Os cidadãos da UE continuam a esperar uma ação responsável e determinada. Os esforços da UE em matéria de luta contra o terrorismo são uma prioridade da Estratégia Global da UE, que recorda que a segurança interna depende da paz e da estabilidade nas nossas fronteiras, e sublinha que a ação externa da UE deve ter em conta as políticas internas da UE, completá-las e contribuir para elas.

### **Estruturas de luta contra o terrorismo**

5. O Conselho congratula-se com a criação e consolidação de uma capacidade específica da UE para reforçar a cooperação na luta contra o terrorismo, nomeadamente o Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo no âmbito da Europol, o serviço de luta contra o terrorismo no âmbito do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e a rede de peritos em matéria de luta contra o terrorismo/em matéria de segurança, presentes em treze delegações da UE. Estas estruturas complementam de forma útil as atividades de luta contra o terrorismo desenvolvidas atualmente pelos Estados-Membros, pela Comissão Europeia, pelo Coordenador da UE da Luta Antiterrorista e por agências da UE ativas no domínio da justiça e dos assuntos internos. O Conselho reafirma o papel desempenhado pelo INTCEN da UE enquanto plataforma de análise das informações estratégicas a nível da UE, nomeadamente em matéria de luta antiterrorista.

6. Em conformidade com as atuais expectativas dos cidadãos da UE para que a UE reforce a sua resposta à permanente ameaça terrorista, o Conselho apela ao reforço das capacidades da UE para garantir sua sustentabilidade a longo prazo e a continuidade das atividades. Tendo em conta a avaliação da experiência adquirida até à data, o Conselho preconiza o alargamento do âmbito geográfico e funcional, quando pertinente, da rede de peritos em matéria de luta contra o terrorismo/em matéria de segurança, de modo a incluir o Corno de África, a Europa Central e a Ásia do Sudeste. O seu papel em matéria de coordenação local, de apoio e de desenvolvimento de políticas junto das missões dos Estados-Membros deverá continuar a ser reforçado.

### **Ligação entre a segurança interna e a segurança externa**

7. O Conselho congratula-se com os trabalhos em curso tendo em vista reforçar as ligações entre segurança interna e a segurança externa e avançar na execução da Estratégia Global e de uma União Europeia da Segurança real e efetiva. Esses trabalhos estão em consonância com a Estratégia Renovada de Segurança Interna da UE e com o roteiro sobre o reforço dos laços entre a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) e o espaço de Liberdade, Segurança e Justiça. O Conselho congratula-se igualmente com a Agenda Europeia para a Segurança e para a Migração e com comunicação sobre a União da Segurança.

8. Os mandatos revistos da Europol e, em especial, da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, permitirão que estas agências contribuam de forma mais eficaz para a luta contra o terrorismo e garantam uma maior coerência entre as ações internas e externas no domínio da segurança. O Conselho salienta que, nas suas conclusões de maio de 2017, aprovou uma extensão das missões acordadas em Santa Maria da Feira para a luta contra o terrorismo e que essa extensão deverá reforçar a ligação entre a segurança interna e externa. Por conseguinte, o Conselho recorda o papel das missões e operações civis e militares da PCSD na luta contra o terrorismo através do reforço da segurança, da estabilidade, do controlo das fronteiras e da reforma do setor da segurança, assim como no reforço das capacidades de luta antiterrorista e da partilha de informações. O Conselho apela a um reforço da cooperação e da identificação de sinergias entre as ações da PCSD e da JAI. Sem prejuízo da responsabilidade exclusiva dos Estados-Membros em matéria de segurança nacional, o Conselho congratula-se com os atuais esforços tendo em vista reforçar a ação da UE em matéria de luta contra o terrorismo através de uma melhor aplicação da lei e da cooperação militar, no quadro de uma ordem assente em regras, designadamente através do intercâmbio de informações entre os intervenientes nacionais relevantes, que constituem um elemento essencial da resposta do Estado de direito. O Conselho salienta a importância de apoiar a Interpol, mediante a partilha das informações pertinentes, quando adequado e legalmente exequível, e o desenvolvimento de instrumentos de partilha de informações, tais como sistemas de Informações Antecipadas sobre os Passageiros (APIS) e sistemas Automáticos de Identificação Dactiloscópica (AFIS).

### **Cooperação reforçada com a região do Médio Oriente e Norte de África (MENA), os Balcãs Ocidentais, a Turquia, o Sael e o Corno de África**

9. O Conselho saúda a cooperação alargada e reforçada desenvolvida pela UE na luta contra o terrorismo, através de diálogos políticos específicos sobre antiterrorismo com países parceiros prioritários do Médio Oriente e do Norte de África. Estes esforços deverão ser mantidos e intensificados com caráter prioritário tendo em vista o desenvolvimento de parcerias antiterroristas eficazes com esses países prioritários através de uma utilização direcionada dos instrumentos de segurança interna. Deverá prosseguir a cooperação com os Balcãs Ocidentais e a Turquia, em conformidade com as conclusões do Conselho dos Assuntos Gerais de dezembro de 2015.

10. O Conselho recorda a importância de incluir a luta contra o terrorismo na programação pertinente dos instrumentos de cooperação externa. O Conselho congratula-se com os projetos regionais de luta contra o terrorismo já implementados e apela à sua plena execução. O Conselho convida os Estados-Membros a mobilizarem os conhecimentos especializados necessários para a implementação dos programas da UE em matéria de luta contra o terrorismo, e convida a Comissão a tirar o máximo partido de todas as possibilidades existentes para a execução rápida e coordenada dos projetos de luta contra o terrorismo. O recurso a parcerias e a projetos de assistência técnica e intercâmbio de informações (TAIEX) deve ser aumentado. O Conselho congratula-se com o aumento significativo do apoio financeiro à luta contra o terrorismo e à prevenção do extremismo violento e à luta contra este fenómeno, que no final de 2016 ascendia a 225 milhões de euros.
11. Em consonância com as suas conclusões sobre o reforço, nos Balcãs Ocidentais, da dimensão externa da segurança interna da UE, o Conselho reafirma a importância de reforçar a parceria operacional da UE com os países da região dos Balcãs Ocidentais em matéria de luta contra o terrorismo e de prevenção do extremismo violento e de luta contra esse fenómeno através da iniciativa de combate ao terrorismo dos Balcãs Ocidentais e do conceito da governação integrada da segurança interna (GISI), que também inclui a luta contra a criminalidade organizada transnacional e a segurança das fronteiras. O Conselho sublinha igualmente a importância de envidar esforços conjuntos e eficazes para lutar contra o tráfico ilícito de armas e as deslocações de combatentes estrangeiros, bem como para combater as influências ideológicas extremistas nos Balcãs Ocidentais.
12. O Conselho salienta a importância do reforço da cooperação na luta contra o terrorismo, nomeadamente n.º âmbitos de fóruns e mecanismos regionais pertinentes, com o Sael e o Corno de África tendo em vista o desenvolvimento das respetivas capacidades e a partilha de conhecimentos especializados sobre a luta contra o terrorismo e a prevenção contra o extremismo violento e a luta contra este fenómeno, e sobre o modo de enfrentar as ameaças à segurança a nível regional. O Conselho recorda o apoio dado às iniciativas, capacidades e operações africanas que visam lutar contra o terrorismo e prevenir e combater o extremismo violento, através de vários instrumentos da UE (Mecanismo de Apoio à Paz em África, PCSD, Instrumento para a Estabilidade e a Paz (IEP), Fundo Fiduciário de Emergência da UE em favor de África) e reitera a importância de iniciativas como as forças conjuntas do G5 Sael, a *Task Force* Conjunta Multinacional, ou a Missão da União Africana na Somália (AMISOM), que visam promover respostas regionais coordenadas e a apropriação local. O Conselho sublinha a importância de a UE melhorar a sua aptidão para desenvolver capacidades de defesa e de segurança em África e, quando pertinente, de incluir a luta contra o terrorismo nas missões e operações da PCSD.

13. O Conselho congratula-se com os trabalhos que estão a ser atualmente desenvolvidos pela Alta Representante e pela Comissão para intensificar a comunicação estratégica, e convida-as a continuar a reforçar os instrumentos da UE para lidar com os desafios de comunicação de forma mais eficaz. A este respeito, congratula-se com os novos reforços para aumentar as capacidades do departamento de comunicação estratégica para o sul (*Task Force South*), criado em 2015 com o objetivo de melhorar a comunicação e a sensibilização na vizinhança meridional, incluindo em língua árabe, e de elaborar e promover discursos positivos sobre a UE e as suas políticas. Neste processo, podemos contar com as competências especializados da Rede Europeia de Comunicações Estratégicas.
14. O Conselho está preocupado com a radicalização dos jovens em situação vulnerável, e convida a Alta Representante e a Comissão a porem a tónica na educação, no diálogo intercultural, no reforço de uma sociedade civil autónoma e com espírito crítico, na criação de empregos e em programas de intercâmbio de jovens entre a UE e a região MENA: o programa Erasmus virtual, que ligará os jovens europeus e árabes, anunciado pela Comissão em 2016, deverá ser lançado rapidamente e ser tão ambicioso quanto possível. Além disso, os intercâmbios entre estabelecimentos escolares da UE e dos países do Médio Oriente e do Norte de África, da Turquia e dos Balcãs Ocidentais, através da plataforma de geminação eletrónica *E-twinning*, deverão ser aprofundados e o número de bolsas de estudo para jovens do mundo árabe deverá ser aumentado.

### **Reforço da cooperação internacional**

15. O Conselho congratula-se com os esforços da UE para reforçar a sensibilização, a cooperação e a coordenação em matéria de luta contra o terrorismo com os principais parceiros estratégicos, como os EUA, a Austrália, o Canadá e os parceiros Schengen. Continua a ser fundamental a cooperação com organismos regionais e multilaterais como as Nações Unidas (ONU), a OSCE, o Conselho da Europa, a OTAN, a INTERPOL, a União Africana (UA), a coligação internacional contra o Daexe, o Fórum Mundial contra o Terrorismo e o respetivo Grupo de Trabalho para o Corno de África, o Grupo de Ação Financeira (GAFI), a CEDEAO, o G7, o G5 Sael, a ASEAN, a Liga dos Estados Árabes (LEA) e o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG). O Conselho regista a importância da colaboração com outros intervenientes relevantes, nomeadamente os Estados do Golfo, Israel e também, respeitando os nossos princípios orientadores, a Rússia. O Conselho sublinha ainda a importância de prosseguir a sensibilização, o diálogo e a cooperação com o Afeganistão, a Ásia central e do sudeste, a China, a Índia, a Indonésia, o Irão, a Nigéria e o Paquistão.

16. O Conselho congratula-se com os esforços de reforma em curso nas Nações Unidas e levados a cabo pelo Secretário-Geral para criar um Serviço de Luta contra o Terrorismo. O Conselho reitera o seu apoio e interesse numa ONU forte e eficiente que dirija a importante agenda mundial de luta contra o terrorismo, de acordo com uma abordagem equilibrada em torno dos quatro pilares da Estratégia Mundial das Nações Unidas contra o Terrorismo. O Conselho incentiva a coordenação e a cooperação concretas entre a UE e a ONU em domínios de interesse comum, tanto a nível central como local, através de uma estreita cooperação com os organismos das Nações Unidas envolvidos na luta contra o terrorismo, incluindo o recém-criado Serviço de Luta contra o Terrorismo da ONU e a Direção Executiva do Comité contra o Terrorismo (DECT), apoiando-se, nomeadamente, como base para a assistência da UE, nas avaliações das necessidades em matéria de capacidades que a DECT realiza com governos de países terceiros relevantes. O Conselho salienta o seu pleno apoio ao plano de ação do Secretário-Geral das Nações Unidas para a prevenção do extremismo violento.
17. O Conselho congratula-se com os esforços do Fórum Mundial contra o Terrorismo para enfrentar a ameaça do extremismo violento em constante evolução, e para melhorar e acentuar a execução e para cooperar estreitamente com as Nações Unidas. A UE continuará a apoiar globalmente as diversas vertentes do trabalho do Fórum Mundial contra o Terrorismo, incluindo os institutos nele inspirados: o Instituto Internacional para a Justiça e o Estado de Direito, com sede em Malta, o *Hedayah* (Centro Internacional de Excelência do Combate ao Extremismo Violento), com sede em Abu Dabi; e o Fundo Mundial para o Empenhamento e a Resiliência das Comunidades (Genebra). A UE utilizará o seu papel como copresidente do Grupo de Trabalho para o reforço das capacidades no Corno de África para contribuir para dar resposta a necessidades específicas em matéria de capacidades, através de uma coordenação reforçada e da mobilização de recursos e para refletir sobre o modo de reforçar as iniciativas regionais.
18. O Conselho recorda o potencial que constitui uma cooperação da UE com a OTAN em domínios pertinentes, tal como refletido nas conclusões do Conselho de dezembro de 2016 sobre o conjunto de propostas comuns para implementara Declaração Conjunta assinada pelo Presidente Donald Tusk, pelo Presidente Jean-Claude Juncker e pelo Secretário-Geral da OTAN, Jens Stoltenberg, em Varsóvia, em 8 de julho de 2016. O Conselho congratula-se com a decisão da OTAN de reforçar o contributo da Aliança na luta contra o terrorismo mundial, através do seu apoio à coligação internacional contra o Daexe, de que a UE é também um parceiro.

19. O Conselho congratula-se com os esforços efetuados pela coligação internacional contra o Daexe. Será crucial o apoio da UE na estabilização, tanto imediata como a longo prazo, de estruturas políticas legítimas e inclusivas no período pós-Daexe no Iraque e na Síria. O Conselho acorda em intensificar o reforço das capacidades e os trabalhos na reforma do setor da segurança no Iraque, nomeadamente através de sinergias com o programa existente em matéria de coordenação e de partilha de informações entre os serviços policiais e de informação do Iraque e outros projetos que visem o desenvolvimento das capacidades de aplicação da lei e de luta contra o terrorismo deste país, em consonância com a avaliação, efetuada pela ONU, das necessidades do Iraque em matéria de luta contra o terrorismo. Será também crucial intensificar esforços no sentido de impedir o Daexe e outras organizações terroristas de encontrarem novos refúgios seguros. A comunicação estratégica é igualmente vital e deverão ser desenvolvidas potenciais complementaridades entre os atuais projetos da célula de comunicação da coligação internacional e da UE, por exemplo, na Jordânia, no Líbano e na Tunísia.

### **Reforço da resposta da UE nas principais áreas temáticas**

20. O Conselho apela a um maior empenho no domínio da prevenção/luta contra o extremismo violento, inclusive a nível mundial. O Conselho salienta o seu pleno apoio ao plano de ação do Secretário-Geral das Nações Unidas para a prevenção do extremismo violento e o desenvolvimento de planos de ação nacionais e regionais em matéria de prevenção do extremismo violento. O Conselho regista que inúmeros países criaram recentemente, ou estão em vias de criar ou rever as suas estratégias e políticas em matéria de luta contra o terrorismo e de prevenção/luta contra o extremismo violento. Faz um apelo para que a prevenção do extremismo violento e a luta contra este fenómeno sejam sistematicamente integrados nos diálogos políticos e programas de assistência. Deverá tirar-se pleno partido das orientações atualizadas da OCDE que consideram os fundos e programas dedicados à prevenção/luta contra o extremismo violento elegíveis para a ajuda pública ao desenvolvimento (APD). Deverá ser prestada especial atenção ao papel das mulheres, dos jovens, da sociedade civil, das vítimas do terrorismo, e dos líderes religiosos e comunitários enquanto agentes de mudança na sociedade. O Conselho sublinha a importância de uma coordenação eficaz de todas as atividades relacionadas com a prevenção/combate ao extremismo violento, incluindo a partilha da investigação e análise, um trabalho de pressão e um empenho coletivos e o desenvolvimento de diligências, programas e projetos conjuntos de apoio aos planos de ação dos países parceiros em matéria de prevenção/luta contra o extremismo violento. O Conselho congratula-se com o reforço da Rede de Sensibilização para a Radicalização através da criação de um centro de excelência e as suas relações externas com países prioritários, bem como com as reflexões em curso sobre o reforço das capacidades da UE neste domínio.

21. O Conselho toma nota dos crescentes desafios que os conteúdos terroristas e extremistas em linha representam, e salienta a necessidade de combater eficazmente o recrutamento e a radicalização em linha. O Conselho incentiva os prestadores de serviços de comunicações, as empresas do setor dos meios de comunicação sociais, os organismos de radiodifusão e outros organismos do setor a aumentarem os seus atuais esforços para enfrentarem estas questões mais rapidamente e a uma maior escala, em conformidade com os respetivos cadernos de encargos. O Conselho congratula-se com os esforços em curso por parte do setor no desenvolvimento e na partilha de novas tecnologias e ferramentas destinadas a melhorar os seus atuais sistemas de deteção automática e remoção de conteúdos ilegais e a apoiar a criação de discursos alternativos positivos em consonância com a Resolução 2354 do CSNU e as campanhas de comunicação. O Conselho saúda e apoia os esforços do Fórum Internet da UE no sentido de pôr os Estados-Membros e o setor a trabalharem em conjunto para dar resposta a esta questão premente. O Conselho reconhece o papel dos meios de comunicação social no apoio a discursos alternativos como forma de combater conteúdos extremistas em linha e o discurso de ódio, promover a educação para o desenvolvimento do espírito crítico e da literacia mediática, enquanto componentes importantes na luta contra a radicalização que leva ao extremismo violento.
22. O Conselho congratula-se com as medidas adotadas para dar resposta ao difícil desafio que os combatentes terroristas estrangeiros representam, em particular a questão dos retornados, incluindo mulheres e crianças, através de projetos em matéria de luta contra o terrorismo com os países parceiros mais afetados. A partilha de informações continua a ser uma componente essencial dos esforços no sentido de resolver o problema do regresso dos combatentes terroristas estrangeiros aos seus países de origem e para iniciativas mais amplas em matéria de luta contra o terrorismo. Foram tomadas medidas significativas para fazer face a esta questão a nível da UE, e é necessária uma permanente colaboração com os países parceiros a fim de assegurar que as informações sobre as ameaças terroristas mais graves sejam partilhadas, no respeito da lei, com quem delas necessita. O Conselho salienta a importância de partilhar experiências a fim de entregar à justiça os combatentes terroristas estrangeiros, lutar contra a radicalização nas prisões e favorecer a integração na sociedade. O Conselho regista a importância de apoiar investigações e ações penais transfronteiras, nomeadamente as que dizem respeito a combatentes terroristas estrangeiros e pessoas suspeitas de planearem ou cometerem infrações terroristas. O Conselho insta a um maior empenhamento nesta área, nomeadamente através de uma cooperação assegurada pela Europol com os serviços de polícia de países prioritários, conforme adequado, e salienta o papel da Eurojust na assistência aos Estados-Membros no âmbito de investigações e ações penais em cooperação com esses países. O Conselho apela também a uma cooperação mais estreita com a Interpol, de forma a promover o diálogo e a cooperação sobre questões de segurança prioritárias, incluindo o terrorismo, a criminalidade organizada transnacional e a cibercriminalidade.

23. O Conselho salienta a necessidade de continuar a dar prioridade aos esforços para combater o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais. Tal inclui a implementação de políticas e regulamentações destinadas a evitar a utilização abusiva de sistemas financeiros para esse efeito, reforçando a cooperação e a resposta judiciárias, promovendo a cooperação entre as autoridades competentes, congelando ativos dos terroristas, adotando e aplicando sanções e fornecendo aos serviços de polícia os instrumentos necessários para detetar atividades financeiras ilícitas. A este respeito, o Conselho reitera o seu apoio às instâncias internacionais, incluindo o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o G20 e ao grupo de trabalho da coligação internacional contra o Daexe sobre o financiamento do terrorismo. Além disso, apela a um maior apoio a países terceiros na sua luta contra o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais, tal como descrito no plano de ação da Comissão. Tal inclui atividades destinadas a melhorar e reforçar a partilha de informações e a prestação de assistência técnica a países terceiros com vista a reforçar a sua capacidade para dar cumprimento às resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e às recomendações do GAFI sobre a luta contra o branqueamento de capitais/o combate ao financiamento do terrorismo. A UE está a apoiar os esforços levados a cabo pelos países terceiros no sentido de detetar e combater as possíveis fontes de rendimento para os grupos terroristas, como o tráfico ilícito. Para o efeito, deverá dar-se especial atenção à luta contra o tráfico de bens culturais, na perspetiva de permitir que a comunidade internacional assuma a responsabilidade que lhe cabe na proteção do património cultural da humanidade. A este respeito, o Conselho congratula-se com a recente abertura à assinatura da Convenção do Conselho da Europa sobre infrações em matéria de bens culturais.

24. O Conselho salienta a importância de uma abordagem assente na justiça penal para a luta contra o terrorismo e o auxílio aos países parceiros no sentido de reforçarem a resposta da sua justiça penal, em conformidade com o direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos, o direito internacional em matéria de refugiados e o direito internacional humanitário, e melhorarem a investigação de casos relacionados com a luta contra o terrorismo numa perspetiva de primado do direito. É necessário continuar a envidar esforços para entregar à justiça o Daex e outras organizações terroristas, em estreita cooperação com o Iraque, outros países terceiros e as organizações internacionais. A luta contra o terrorismo deve ser cada vez mais integrada no programas em matéria de justiça. O Conselho incentiva os parceiros do Médio Oriente e Norte de África a aproximarem-se e, a prazo, a aderirem às convenções do Conselho da Europa abertas a não-membros. A Comissão e o SEAE são convidados a explorar formas de desenvolver a cooperação judiciária em matéria penal com parceiros prioritários e, em particular, a examinar a exequibilidade e a utilidade da negociação de novos acordos de auxílio judiciário mútuo a nível da UE com os mesmos. Neste contexto, o Conselho salienta igualmente a importância da Resolução 2322 do CSNU, que visa reforçar a cooperação judiciária e policial internacional na luta contra o terrorismo, uma vez que alerta para a necessidade de cooperação nesses domínios e de criação de instrumentos para a sua promoção. O Conselho salienta ainda a importância de que se reveste a proteção dos direitos das vítimas de atos terroristas e das políticas desenvolvidas nesse sentido.
25. O Conselho regista a Avaliação da Ameaça da Criminalidade Grave e Organizada de 2017, efetuada pela Europol, sobre as ligações entre a criminalidade organizada grave e transnacional e o terrorismo. Neste contexto, apela à avaliação contínua destas ligações e à realização de atividades orientadas para a luta contra os grupos de criminalidade organizada que facilitam o tráfico de seres humanos, de armas, de drogas e de bens em países prioritários no Médio Oriente, no Norte de África, nos Balcãs Ocidentais e na Turquia, nomeadamente, quando adequado, através de uma maior participação destes países no ciclo político da UE. O Conselho saúda em especial o Plano de Ação conjunto UE-Balcãs Ocidentais sobre o tráfico de armas de fogo e toma nota da proposta de revisão da Estratégia da UE de Luta contra a Acumulação Ilícita e o Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre e Respetivas Munições, de 2005.

26. O Conselho congratula-se com a adoção da Resolução 2309 do CSNU intitulada "Ameaças à paz e à segurança internacionais causadas por atos terroristas: segurança da aviação" (setembro de 2016) e a ênfase renovada da UE no apoio aos países parceiros para que melhorem os seus procedimentos de segurança da aviação, em conformidade com as normas internacionais, especialmente na região do Médio Oriente e Norte de África. O Conselho salienta a importância de medidas eficazes e proporcionadas para fazer face à crescente ameaça terrorista à aviação, e incentiva os Estados-Membros, a Comissão e o SEAE a avaliarem e mitigarem em conjunto esses riscos. O Conselho sublinha a importância de trabalhar em estreita colaboração a nível mundial na luta contra a ameaça terrorista, nomeadamente no setor marítimo internacional. O Conselho congratula-se igualmente com a Resolução 2341 do CSNU, adotada por unanimidade em fevereiro de 2017, sobre a proteção das infraestruturas críticas contra ataques terroristas.

---